

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com OU comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 864 – OUTUBRO/2019 Portaria 30/2019 (DA/PRAD)

Teresina, 02 de outubro de 2019.

PORTARIA Nº 30/2019– DA/PRAD APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no processo Nº 23111.004691/2016-34, que aponta irregularidades referentes a descumprimentos contratuais, em virtude de inexecução das obrigações assumidas, NE 2016NE801060, em desobediência aos Arts. 77 e 78, da Lei Nº 8.666/93.

Considerando que o fornecedor foi notificado na forma da Lei, através dos Ofícios Nº 62/2019; 102/2019; 106/2019 – DA-PRAD e Ofício Nº 58/2019-PRAD;

Considerando análise do processo e do recurso pelo Pró-Reitor de Administração, fls. 126 a 135:

RESOLVE,

Art. 1° Aplicar à empresa KHRYS TEC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Eliseu Martins, N° 1661, 1° andar, Sala 02, Centro, CEP: 64000-120, Teresina-PI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o N° 094.70570/0001-10, com fulcro no edital do Pregão 36/2015, subitem 10.2.3 e 10.2.5, as penalidades de <u>multa</u> no valor de <u>R\$ 3.011,37 (três mil e onze reais e trinta e sete centavos)</u> e <u>Suspensão Temporária de participar em licitação com a Administração/UFPI, por 6 (seis) meses</u>.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 1º de outubro de 2019.

Larissa Naiana Mendes de Sousa Diretora Administrativa em exercício